

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação: <https://www.maceio.al.leg.br/>




Publicada no

m= 165

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 810 - DE 27 DE JULHO DE 1961.

Abre o crédito suplementar de
 Cr\$ 6.866.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto no orçamento vigente o crédito suplementar de Cr\$6.866.000,00 (seis milhões, oitocentos e sessenta e seis mil cruzeiros), para reforço das seguintes consignações:

Verba 1 - DESPESAS DIVERSAS

Sub consignação 14

Para pagamento da gratificação aos cronistas parlamentares credenciadosCr\$ 480.000,00 ✓

VERBA 4 - SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

a) Secretaria Geral da Administração

Sub consignação 3

Serviços extraordinários prestados por funcionários da Secretaria desta Municipalidade 30.000,00

b) Diretoria Geral da Administração sub consignação 6

Gratificação do contínuo que presta serviço a esta Diretoria 10.000,00

Para pagamento de diversas publicações e do expediente 100.000,00

d) ALMOXARIFADO

Sub consignação 11

Para compra de todo material de consumo necessário a esta Municipalidade 800.000,00

VERBA 7 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

d) Diretoria da Receita

Sub consignação 9

Para pagamento de per- 40.000,00



LEI Nº 810- DE 27/7/1961

Fla. 2

VERBA 10 - SERVIÇO MÉDICO		
a) Serviço Médico		
Sub consignação 2		
Para pagamento aos médicos, pelos exames complementares	Cr\$	80.000,00
VERBA 12 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA		
a) Departamento de Viação e Obras Públicas		
Sub consignação 2		
Para pagamento de serviços extraordinários por funcionários deste Departamento		50.000,00
d) Seção de Obras		
Sub consignação 9		
Para pagamento dos diaristas desta seção		500.000,00
g) Garage		
Sub consignação 16		
Para conserto dos motores, dos canos e das máquinas da garage		600.000,00
h) Diretoria da Fiscalização e Posturas		
Sub consignação 17		
Para pagamento do funcionário José Machado da Silva, em virtude de o mesmo não ter constado do orçamento		156.000,00
j) Limpeza Pública		
Sub consignação 22		
Para pagamento dos diaristas da Limpeza Pública		300.000,00
Sub consignação 23		
Para pagamento dos caminhões contratados para o serviço de limpeza		1.000.000,00
VERBA 13 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
a) Pessoal Inativo		
Sub consignação 1		
Para pagamento dos aposentados, em virtude de o saldo existente não = suportar as despesas até dezembro		800.000,00
b) Contribuições		
Sub consignação 3		
Para pagamento da contribuição para I.A.P.P.E.S.P.E.S. L.B.A. e S.S.R.		70.000,00
c) Pensões		
Sub consignação 4		
Para pagamento de pensões		50.000,00



LEI Nº 810 - DE 27/7/1961 - Fla. 3

Art. 2º - Para a cobertura do crédito de que trata a presente lei, será utilizado o excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de julho de 1961.

PREFEITO SANDOVAL CAJÚ

Publi

FLORIANO IVO JÚNIOR
Secretário Geral da Administração

Publicada na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de julho de 1961.

WALDEMAR BERNARDES DE MELLO
Diretor Geral da Administração - Substituto